



Município de Capanema - PR

DECRETO N.º 7.770, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo e Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,
CONSIDERANDO as festividades de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso de Carnaval nas repartições públicas municipais do Poder Executivo Municipal nos dias 3 e 4 de março e Ponto Facultativo no dia 5 de fevereiro de 2025 no período matutino.

Art. 2º Fica decretado Recesso, nos termos do Calendário aprovado pelo Núcleo Regional de Educação nas Escolas de Ensino Fundamental e EJA, Ensino Fundamental Integral e Educação Infantil - CMEI's, nos dias 3, 4 e 5 de março de 2025.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente terá plantonista e funcionará em horário normal nos dias compreendidos entre 3, 4 e 5 de fevereiro de 2025, com atendimento ao público para atender as necessidades das emissões de Guia de Transporte Animal (GTA).

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde voltará às atividades normais na quarta-feira, dia 5 de março, a partir das 07h30min.

Art. 5º As demais Secretarias e setores da Administração Pública Municipal iniciarão suas atividades normais na quarta-feira, dia 5 de março, a partir das 13h30min.

Art. 6º As consultas médicas de urgência e emergência serão prestadas pelo Hospital Sudoeste Ltda nos dias de Ponto Facultativo e Recesso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de fevereiro de 2025.

Publicado no DIEOM na data 21/02/25, Edição 1634-A, Página(s) 2.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal